

28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, M.P.A. CLÍNICA DE ESTÉTICA PÁTIO BELÉM LTDA, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, Belém/PA, 16 de maio de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 86/2025 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2025/2692303

RECLAMADO: META-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, incisos I e III; 6º, incisos III e VIII; 14; 35, incisos I e III e artigo 39, II da Lei nº 8.078/90. Além do artigo 33, § 2º do Decreto Lei nº 2181/97, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 6.000 (seis mil) UPFs, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. A Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Reclamada, META-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos arts. 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, Belém/PA, 20 de maio de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 87/2025 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2025/2699736

RECLAMADO: NU PAGAMENTO S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, incisos I e III; 6º, incisos III, VI e VIII; 14; 39, incisos III, IV e V; 42 parágrafo único e artigo 46, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 21.000 UPF's (vinte e um mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, NU PAGAMENTO S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, Belém/PA, 10 de junho de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1240884

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 404 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 02/09/2025 à 30/09/2025 as férias do(a) servidor(a) ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 54190977/1, concedidas através da PORTARIA Nº 358/2025/SEIRDH, de 08/08/2025, publicada no DOE nº 36.324, de 11/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício

Protocolo: 1241080

PORTARIA Nº 387 DE 29 DE AGOSTO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025; CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3145473; RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao sr. JOSÉ LUIZ SOUZA DE SOUZA, na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Salvaterra/Belém/Salvaterra, no período de 19/08/25 a 21/08/25, a fim de participarem da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, por este órgão.

II – CONCEDER, a “TÍTULO INDENIZATÓRIO” o mencionado nesta, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1241092

PORTARIA Nº 383 DE 01 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3231972;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). ANDERSON LOURINHO LOBATO PINHEIRO na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Belém/Abaetetuba/Belém, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025, a fim de acompanhar e prestar apoio ao servidor VALDINEI GOMES, para a REUNIÃO no município de Abaetetuba/PA, referente ao REDD+ (Sistema Estadual de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufas), a ser realizada nos dias acima supracitados.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 864,74 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1240793

PORTARIA Nº 390 DE 03 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3249944;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). ANTONIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA, na condição de colaborador(a) eventual, sair da cidade de Irituia/Brasília/Irituia, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 1.844,85 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA PONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1240807

PORTARIA Nº 403 DE 04 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3256343; 2025/3256896; 2025/3263718; 2025/3265400; 2025/3257487; 2025/3260150.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR as (os) sras.(es). JUCILENE DE SOUZA CARVALHO, SI-RIENCE BORIS YACOURI, IZA LUANA PATXÃO FREITAS, VANDA LÚCIA DOS SANTOS SOARES, LAURILENE CUNHA DOS SANTOS, ELIZABETH LEITE PANTOJA, na condição de colaboradoras (es) eventuais, a saírem da cidade de Belém/PA para Brasília/DF, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONAPIR, a ser realizada no período de 15 a 19/09, em Brasília/DF.